

De: gabinete.edgardsasaki@jacarei.sp.leg.br
Enviado em: segunda-feira, 22 de fevereiro de 2021 13:37
Para: MOACIR SALES
Cc: EDGARD SASAKI - E-MAIL PESSOAL
Assunto: Arquivamento de PPL nº 023.2021



Boa Tarde Moacir.

Revido a necessidade de corrigir o Processo do PLL nº 023/2021 - Projeto de Lei do Legislativo que dispõe sobre o QR CODE, solicitamos o seu arquivamento, para posterior apresentação através de um Substitutivo.

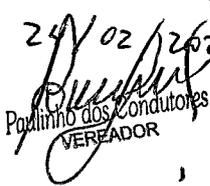
Grato pela atenção.

Att:

José Moreno Martinez
Chefe de Gabinete Parlamentar
Gabinete Vereador Edgard Sasaki

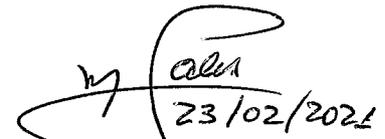
DEFIRO O REQUERIDO
PELO AUTOR. DECLARO
PREJUDICADO O TEXTO
ORIGINAL E DETERMI
NO QUE SEJA JUNTADO
AOS AUTOS DO PLL Nº
023/2021 O SUBSTITU
TIVO ENCAMINHADO.

EM 24/02/2021.


Padilino dos Condutores
VEREADOR

A
S. A. J.

SOLICITO A DEVOLUÇÃO DO
PLL Nº 023/2021, ENCAMINHA
DO A ESSA SECRETARIA PARA
PARECER, VEZ QUE O AUTOR
DEVERÁ APRESENTAR SUBS
TITUTIVO À MATÉRIA, IN
CLUSIVE DESISTINDO DO
TEXTO ORIGINALMENTE
APRESENTADO.


23/02/2021
Moacir B. Sales Neto
Sec. - Diretor Legislativo

Atendo o requerido
acima

23/02/2021


Mirta Eveliane Tamen Lazcano
Consultor Jurídico
OAB/SP 250.244

De: gabinete.edgardsasaki@jacarei.sp.leg.br
Enviado em: quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 08:59
Para: MOACIR SALES
Cc: EDGARD SASAKI - E-MAIL PESSOAL
Assunto: ENCAMINHAMENTO DO PROJETO SUBSTITUTIVO NO PROCESSO 023.2021 - QR CODE
Anexos: SUBSTITUTIVO PROJETO DE LEI - Q R CODE.doc

05 m.
Câmara Municipal
de Jacaréi

Bom dia Moacir.

Conforme e-mail em que solicitamos o arquivamento para correção do Processo do PLL nº 023/2021 - Projeto de Lei do Legislativo que dispõe sobre o QR CODE, aproveitamos este para encaminhar o Substitutivo ao referido.

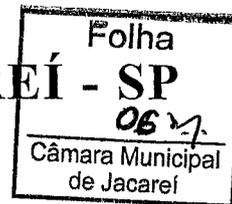
Grato pela atenção.

Att:

José Moreno Martinez
Chefe de Gabinete Parlamentar
Gabinete Vereador Edgard Sasaki



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI
PALÁCIO DA LIBERDADE

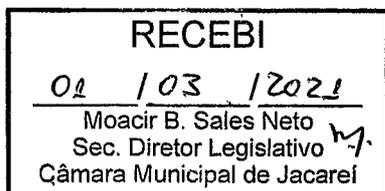


SUBSTITUTIVO ao Projeto de Lei, de autoria do Vereador Edgard Sasaki, que dispõe sobre a inclusão do código QR CODE, contendo fontes históricas ou currículo do homenageado, nas placas de identificação das vias e nos bens públicos no âmbito do Município de Jacareí.

PROCESSO Nº 023 DE 2021

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre a inclusão do código QR CODE, contendo fontes históricas ou currículo do homenageado, nas placas de identificação das vias e nos bens públicos no âmbito do Município de Jacareí.



10h05

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a inclusão do código QR CODE nas placas de identificação das vias e nos bens públicos no âmbito do Município de Jacareí, contendo as fontes históricas ou o currículo do homenageado utilizados no ato da respectiva denominação.

Art. 2º O disposto nesta Lei se aplicará de forma gradativa para os logradouros públicos já emplacados, na medida em que as atuais placas forem substituídas, a depender da disponibilidade orçamentária.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 22 de fevereiro de 2021.

EDGARD SASAKI
Vereador - DEM
1º Secretário

AUTOR: VEREADOR EDGARD SASAKI - DEM



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI
PALÁCIO DA LIBERDADE



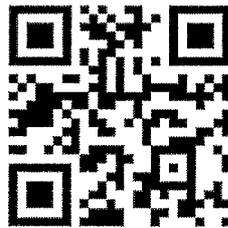
Substitutivo ao Projeto de Lei – Dispõe sobre a inclusão do código QR CODE, contendo fontes históricas ou currículo do homenageado, nas placas de identificação das vias e nos bens públicos no âmbito do Município de Jacareí. – FIs. 02

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo prestar um serviço de conhecimento aos cidadãos por meio do aplicativo de leitura de QR Code, com a inclusão deste nas placas de identificação das vias e nos bens públicos, tendo em seu conteúdo as informações sobre a origem das denominações dadas.

As bases para as informações a serem incluídas deverão ser constituídas por fontes históricas, as quais venham confirmar o que os homenageados fizeram ou deixaram de legado. Qualquer cidadão que disponha de um smartphone ou equipamento semelhante poderá acessar pelo aplicativo de leitura de QR Code as informações de seu interesse, sobre a origem de cada denominação, além de poder encontrar a pesquisa sobre a biografia, a árvore genealógica, fotos e vídeos dos homenageados.

O que é o código QR CODE?



“Código de Resposta Rápida”. Esse é o nome completo do QR Code (Quick Response Code). Embora esteja sendo mais notado — e adotado — apenas agora, ele já tem 27 anos: foi criado em 1994 pela Denso-Wave (uma empresa do Grupo Toyota), no Japão. O QR Code é uma evolução do código de barras — que existe desde 1970 e revolucionou a identificação de produtos. Ele consiste em um gráfico 2D (o código de barras comum usa apenas uma dimensão, a horizontal, enquanto o QR usa a vertical e a horizontal) que pode ser lido pelas câmeras da maioria dos celulares (alguns



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
GABINETE – VEREADOR EDGARD SASAKI
PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei – Dispõe sobre a inclusão do código QR CODE, contendo fontes históricas ou currículo do homenageado, nas placas de identificação das vias e nos bens públicos no âmbito do Município de Jacareí. – Fls. 03

modelos ainda requerem aplicativos específicos para isso). Inicialmente, ele era bastante usado para oferecer conteúdo extra. Era comum receber panfletos, por exemplo, com um código que, ao ser escaneado pelo celular, direcionava para um site. A maioria dos usuários, entretanto, não o aproveitava bem: era comum chegar a páginas pouco atraentes e até pensar por que alguém faria uma ação desse tipo”. (Fonte: Site Olhar Digital - Roseli Andrion - 14/09/2019).

Em Jacareí já temos um trabalho semelhante que vem proporcionar o conhecimento, no qual é usado o QR Code, de autoria do Sr. Fernando Romero Prado, servidor do Judiciário Paulista, quando há algum tempo criou o projeto “Cemitério Campo da Saudade – Memória e História” no Cemitério do Avareí. Um sistema pelo qual o visitante daquele cemitério tem acesso às biografias de 58 personagens ligados à sociedade jacareense, através de placas contendo as informações digitalizadas no QR Code e fixadas na parede frontal do túmulo.

Assim, a partir da aprovação do presente projeto de lei, Jacareí passará a contar com mais este canal de informação, transmitindo o conhecimento aos cidadãos que venham acessá-lo, por isso, esperamos contar com a aprovação dos nobres pares, aos quais antecipamos os nossos agradecimentos.

Câmara Municipal de Jacareí, 22 de fevereiro de 2021.

EDGARD SASAKI
Vereador - DEM
1º Secretário